UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 18708/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que foi cessada a relação jurídica de emprego público, por aposentação:

Com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2011

Alzira Maria Ferreira Pinto Pereira Rocha — Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado como Assistente Técnica

Ilda da Conceição de Abreu Noronha — Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado como Professora Associada em regime de tenure;

Maria da Conceição Viegas Nieto Guimarães Pestana de Vasconcelos — Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado como Técnica Superior;

Maria Luísa Sá Magalhães — Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado como Professora Associada em regime de tenure;

Raquel dos Anjos Branco Pires — Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado como Técnica Superior

Com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011

Alice Maria Lopes Santos Barreiros — Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado como Assistente Técnica;

Lúcia dos Anjos Mimoso Fragoso Pires Fragoso — Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado como Técnica Superior;

Maria da Conceição Morais Fernandes Abreu — Contrato em Funções Públicas por Tempo Indeterminado como Assistente Técnica

12 de Setembro de 2011. — A Chefe de Divisão da DRH, *Prazeres Freitas*.

205118214

Despacho n.º 12608/2011

Por despacho de 1 de Agosto de 2011 do Reitor da Universidade do Porto, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo em regime de tempo parcial, do Mestre António Jorge Ribeiro dos Santos, como Assistente Convidado a 40 %, pelo período de 12 de Setembro de 2011 a 21 de Fevereiro de 2012. Este docente está posicionado no 1.º escalão, índice 140 da carreira remuneratória do Pessoal Docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

12 de Setembro de 2011. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

205118466

Despacho n.º 12609/2011

Por despacho de 5 de Agosto de 2011 do Reitor da Universidade do Porto, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo, em regime de tempo parcial, do Doutor Pedro Manuel Pinto Ribeiro, como Professor Auxiliar Convido a 50 %, pelo período de 12 de Setembro de 2011 a 11 de Setembro de 2012. Este docente está posicionado no 1.º escalão, índice 195 da carreira remuneratória do Pessoal Docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

12 de Setembro de 2011. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

205118547

Despacho n.º 12610/2011

Por despacho de 5 de Agosto de 2011 do Reitor da Universidade do Porto, foi autorizado o contrato de trabalho a termo certo em regime de tempo parcial, do Doutor Marco André Ferreira de Almeida, como Professor Auxiliar Convido a 50%, pelo período de 12 de Setembro de 2011 a 11 de Setembro de 2012. Este docente está posicionado no 1.º escalão, índice 195 da carreira remuneratória do Pessoal Docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

12 de Setembro de 2011. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

205118522

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 12611/2011

Sob proposta da Escola Superior de Educação, aceite pela Presidente do Instituto Politécnico do Porto, comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 12 de Setembro de 2011, determina a Senhora Presidente deste Instituto que se proceda, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, à publicação da alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Musical.

Considerando que:

A estrutura curricular e o plano de estudos da Licenciatura em Educação Musical, foram publicados através da Portaria n.º 1496/2007, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 233, de 20 de Novembro;

O disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior;

De acordo com o artigo 77.º do referido decreto-lei, a entrada em funcionamento de tais alterações está sujeita a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República;*

Ao abrigo do mesmo decreto-lei, sob proposta da Escola Superior de Educação, a Presidente do Instituto Politécnico do Porto validou as alterações do plano de estudos da Licenciatura em Educação Musical identificadas no anexo I a este despacho;

Nos termos do artigo 80.º do referido decreto-lei, o Instituto Politécnico do Porto comunicou as referidas alterações à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 12 de Setembro 2011;

Determina a Presidente do Instituto Politécnico do Porto que se proceda, em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, à publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do da Licenciatura em Educação Musical, ministrada pela Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, com as respectivas alterações que constam em anexo.

12 de Setembro de 2011. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

ANEXO I

Alterações:

1 — Alteração da denominação do ciclo de estudos que não modifique o objecto do mesmo:

1.1 — Denominação anterior: não se aplica

1.2 — Nova denominação: não se aplica

2 — Alteração das áreas científicas do curso (a alteração de áreas científicas predominantes não é abrangida por este procedimento):

2.1 — Áreas científicas suprimidas: Inglês/Opção 1; Tecnologia da Informação e da Comunicação.

2.2 — Áreas científicas acrescentadas: não se aplica.

3 — Alteração das unidades curriculares:

1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração — 38;

2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas — 2;

3 — Número de unidades curriculares suprimidas — 3;

4 — Número total de unidades curriculares depois da alteração — 37;

5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado — 23;

6 — Número de unidades curriculares cujo número total de horas foi alterado — 35;

7 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado (se aplicável) — 11;

8 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres — 0;

9 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada — 4.

4 — Alteração das horas de contacto:

Número total de horas de contacto antes da alteração — 1960;
Número total de horas de contacto depois da alteração — 1808,5.

5 — Nota sumária sobre as razões da introdução da alteração:

A Licenciatura em Educação Musical completou o seu primeiro ciclo de três anos no ano lectivo de 2009-2010, implicando a saída dos primeiros licenciados, pelo que se achou por bem reflectir sobre este ciclo, notando-se a necessidade de se fazer ajustamentos no plano de estudos indo, desta forma, de encontro às sugestões dadas pelos estudantes mas, também, à análise que os docentes fizeram destes primeiros anos. Esta necessidade já tinha sido formulada através de uma sugestão provinda